

MUNICIPIO DE GAVIÃO

EDITAL Nº 33 /2014

----- **JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO**, Presidente da Câmara Municipal de Gavião: -
----- **TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 56º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que de acordo com a deliberação nº 186 de 4 de Junho, da Câmara Municipal de Gavião, estão abertas inscrições para a concessão da seguinte loja: -----

- LOJA Nº 6 do Mercado Municipal de Gavião

----- A concessão da loja é feita mediante requerimento dirigido à Câmara Municipal de Gavião e entregue na sua secretaria (Serviço de Taxas, Licenças e Expediente Geral), até às **17 horas do dia 26 de Junho de 2014**, onde conste o nome do interessado, morada, telefone, número de contribuinte fiscal e o ramo de negócio que pretende instalar e outros elementos que o interessado considere com interesse.-----

----- A concessão das lojas é feita por um período de 12 meses e de acordo com o nº 1, do Artigo 3º do Regulamento, poderá este prazo ser prorrogado pela Câmara Municipal mas nunca por período inferior a um mês, nem superior ao período de concessão (12 meses).-----

----- A taxa de ocupação de cada loja é de **24,72€** mês de acordo com o nº 1 do artigo 19º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.-----

----- Existindo mais de um interessado no direito de utilização efectiva, proceder-se-à a arrematação em hasta pública, anunciada por editais nos lugares públicos usuais, sendo a sua base de licitação igual à taxa de utilização (24,72€/mês) e os lanços mínimos de 2,06€, de acordo com o nº 1.1 do artigo 19º da Tabela de Taxas e Licenças em vigor.-----

----- Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e no site www.cm-gaviao.pt. -----

Câmara Municipal de Gavião, 12 de Junho de 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(José Fernando da Silva Pio)